



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo N° 7538/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19/2020

Processo Administrativo N° 166/2020

OBJETO: Aquisição de exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais.

INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001
Jaguaria

PROCESSO/ANO: 7538 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/07/2020 10:49:53
SÚMULA: OFICIO Nº 119/2020-SECOM - SOLICITA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS E NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE VIABILIZAR A AQUISIÇÃO DE 45 EXEMPLARES DO LIVRO ANUÁRIO CAMINHOS DOS CAMPOS GERAIS, EDIÇÃO 11ª/2020, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo

6905



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Ofício 119/2020-SECOM

Jaguariaíva, 27 de julho de 2020.

Senhor Diretor

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, as providências cabíveis e necessárias, no sentido de viabilizar a aquisição de 45 exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais, edição 11^a / 2020, que neste ano prepara conteúdo especial, abordando os desafios enfrentados pela iniciativa privada e pelo poder público, assim como toda a sociedade, para a retomada da economia após prejuízos causados pela pandemia do coronavírus, além de atualizar os indicadores econômicos e sociais dos municípios que compreendem os Campos Gerais.

Vale destacar a importância do tema abordado e que, com a aquisição de exemplares do Anuário 2020, os mesmos servirão de fonte de pesquisa e divulgação das práticas abordadas e adotadas pelos municípios dos Campos Gerais, além de registro histórico desses fatos, com os exemplares sendo distribuídos em pontos bastante específicos como, por exemplo, nas bibliotecas municipais da zona urbana e rural, nas escolas municipais, nos Cemeis e secretarias municipais, bem como na recepção de instituições bastante frequentadas como Prefeitura, Hospital, Rádio e Informações Turísticas.

* Segue anexo a proposta recebida da Rede Paraná Notícias pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RUA LEONIDAS FERREIRA DE BARROS, S/Nº - CIDADE ALTA
SECOM - (43) 3535 - 5638



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

003
Sou

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Sendo o que tinha para o momento e na certeza de sua sempre habitual atenção e pronto atendimento ao acima exposto, envio cumprimentos e reitero votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


José Amilton Romão
Secretário Municipal de Comunicação Social

Ao Senhor

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento Municipal de Compras e Licitação



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RUA LEÔNIDAS FERREIRA DE BARROS, 5 / Nº - CIDADE ALTA
SECOM - (43) 3535 - 5638



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Sol T. Referência | Anuário Caminhos dos Campos Gerais

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

17 de agosto de 2020 13:33

Para: "ROSANA, SECOM | COMUNICAÇÃO PMJ" <comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br>

Boa tarde.

Por gentileza enviar o Termo de Referência para compor o processo e Inexigibilidade para a Aquisição de exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais.

Desde já agradeço.

Att,

*Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.*

--

**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.****Jaguariaíva, Paraná.****Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.****E-mail: comprasjag@gmail.com****comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br** <comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br>

17 de agosto de 2020 14:28

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Boa tarde

Segue, conforme solicitado, o Termo de Referência do Livro ANuário Caminhos dos Campos Gerais

Att

Rosana Lopes

Em 2020-08-17 13:33, Compras Jaguariaíva escreveu:

Boa tarde.

Por gentileza enviar o Termo de Referência para compor o processo e Inexigibilidade para a Aquisição de exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais.

Desde já agradeço.

Att,

*_Fernanda Souza._**_Departamento de Compras e Licitação._--*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**termo referencia anuário.doc**

152K



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

005
Sua

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1) **OBJETO**

Aquisição 45 exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais.

2) **DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente requisição com o fito de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, no sentido de serem distribuídos às secretarias municipais, bibliotecas, Centro de Informações Turísticas e locais de grande fluxo, servindo de fonte de informação e divulgação e de pesquisa, servindo também de arquivo com informações dos municípios que compõem os Campos Gerais.

3) **DO VALOR ESTIMADO**

Estima-se o inicial em R\$ (...), desdobrando-se nas especificidades a seguir:

4) **DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO (R\$)
1	Aquisição de exemplares do Livro Anuário Caminho dos Campos Gerais, com informações do município em tela e demais municípios dos Campos Gerais.	UNIDADE	45		



006.
Jair



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

5) DO PRAZO DE ENTREGA

- a) A entrega se dará após lançamento virtual do Anuário, ainda em setembro de 2020.

6) DO FISCAL DE CONTRATO

Designa-se o o servidor José Amilton Romão, responsável pela Pasta da Comunicação, para realizar a fiscalização do contrato objeto do presente procedimento licitatório.

Jaguariaíva,

José Amilton Romão

Secretário Municipal de Comunicação Social



001
Sant

Ponta Grossa, 10 de julho de 2020.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
A/C Prefeito José Sloboda

Assunto: proposta de aquisição de 45 exemplares do livro-anuário Caminhos Campos Gerais (2020/2021)

Vimos, por meio desta, apresentar proposta para aquisição de exemplares da DÉCIMA-PRIMEIRA EDIÇÃO DO LIVRO ANUÁRIO CAMINHOS DOS CAMPOS GERAIS (2020/2021), como segue:

1) PROPONENTE: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

Informações sobre o proponente: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, nome fantasia **aRede**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.826.244/0001-93, estabelecida na cidade de Ponta Grossa (PR), na Rua Marques de Souza, 93, Oficinas; telefone 42. 3220.6262, email: eloir@jmnews.com.br; representada por seu sócio-administrador Elair Rodrigues da Silva.

2) DESCRITIVO

2.1) Histórico do livro

Lançado em 2010, o projeto especial “Caminho dos Campos Gerais” surgiu com o propósito de criar uma ferramenta capaz de auxiliar órgãos públicos e privados na organização e divulgação de informações técnicas e detalhadas acerca do perfil sócio econômico de cada um dos 26 municípios da região. Em parceria com a Associação dos Municípios do Paraná (AMP); Associação dos Municípios dos Campos Gerais (AMCG); Associação Comercial e Industrial de Ponta Grossa (ACIPG), diversas prefeituras, câmaras municipais e empresas, o anuário teve sua primeira edição em julho de 2010, destacando as potencialidades de cada município da região. Em seu conteúdo, o livro traz valiosas informações sobre todas as cidades que fazem parte da região. São informações sobre a economia, população, principais segmentos do mercado, pólos industriais, potencial turístico, clima característico e solos específicos para determinados tipos de culturas. Além de todos esses aspectos, o livro também traz uma série de dados sobre investimentos em saúde, educação, saneamento básico, entre outros setores.

2.2) A Décima-Primeira Edição

O livro-anuário Caminhos dos Campos Gerais chega a sua 11ª edição. E neste ano prepara um conteúdo especial, que irá abordar os desafios enfrentados pela iniciativa privada e pelo poder público, assim como toda a sociedade, para a retomada da economia após prejuízos causados pela pandemia do coronavírus. Além de atualizar os indicadores econômicos e sociais dos 26 municípios que compreendem os Campos Gerais, o livro irá mostrar que a região está pronta para retomar a trajetória de crescimento econômico e social, que ao longo dos últimos anos a colocou no topo do ranking de desenvolvimento do País.

W
S

Entre os grandes temas a serem abordados então: Fomento para a recuperação da economia; Oportunidade para empresas se reinventarem; Tecnologia e internet como grandes aliadas; O agronegócio como alicerce de tudo; e Solidariedade que vem da iniciativa privada.

3) OBJETIVOS: DIVULGAR E VALORIZAR AS OPORTUNIDADES DOS CAMPOS GERAIS

Idealizado com a missão principal de oferecer uma ferramenta capaz de auxiliar órgãos públicos e privados na organização e divulgação de informações técnicas e detalhadas acerca do perfil sócio econômico de cada um dos 26 municípios da região, o livro-anuário “**Caminhos dos Campos Gerais**” é hoje uma referência para investidores, turistas e qualquer outra pessoa interessada em conhecer melhor a região. É um projeto que inova o jeito de apresentar sua marca no mercado. São alguns de seus principais objetivos:

- reunir e compilar num único documento de consulta informações sobre o perfil sócio-econômicos de cada um dos 26 municípios da região dos Campos Gerais;
- contribuir para o planejamento de ações estratégicas de empresas e poder público no sentido de atrair investidores e turistas para a região;
- aprofundar a discussão sobre temas importantes para o desenvolvimento regional, auxiliando na redefinição de políticas públicas integradas entre os municípios;
- divulgar as empresas e instituições que contribuem para o crescimento sócio-econômico dos municípios;
- oferecer um material com informações atualizadas anualmente, a partir de pesquisas a uma ampla gama de fonte, sobre cada um dos municípios.

4) PAINEL DIGITAL DE LANÇAMENTO

A nova edição do livro-anuário “**Caminhos dos Campos Gerais**” começa a circular no dia 03 de setembro e para marcar o lançamento do livro, o Portal aRede irá promover uma iniciativa inédita. Convidados especiais serão convidados para participar do “Painel Virtual de Debates”. Ao longo de duas semanas, diariamente (de segunda a sexta-feira), empresários, analistas, representantes de entidades e poder público apresentarão painéis de debates sobre os grandes temas abordados pelo anuário, dentro do assunto principal “Campos Gerais mais forte”. Serão 10 painéis diferentes transmitidos em simultâneo pelo Portal aRede e suas diversas plataformas digitais (facebook, instagram e youtube). Uma oportunidade de colocar na vitrine as iniciativas que estão ajudando a região a superar a crise do coronavírus e retomar a sua trajetória de crescimento.

5) PÚBLICO-ALVO: INVESTIDORES E TURISTAS

A edição 2020 do livro-anuário Campos Gerais colocará em circulação 3.500 exemplares. A distribuição será dirigida. Além dos parceiros e patrocinadores, o livro será entregue a prefeituras, câmaras municipais, bibliotecas, órgãos públicos e privados representativos nos Campos Gerais e também de outros Estados. O material tem como foco principal empresários com interesse em investir na região, servindo como uma espécie de guia também para turistas interessados em conhecer os municípios.

cop.
Sant

6) PROPOSTA: aquisição de 45 (quarenta e cinco) exemplares do livro-anuário

Custo unitário: R\$ 133,34 (Cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

Custo total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Pagamento: após a entrega dos exemplares, mediante apresentação de Nota Fiscal

CONCLUSÃO

Em sua 11ª edição o Livro Anuário Caminho dos Campos Gerais busca criar oportunidades para novas ações de sucesso em favor do desenvolvimento regional, e prioriza a potencialização da marca de seus investidores, empresas e patrocinadores. Considerando o papel histórico dessa instituição, seria uma satisfação enorme firmar uma parceria neste projeto que visa, primordialmente, impulsionar o avanço dos Campos Gerais que hoje, no entorno de seus 26 municípios, abrange uma população de quase 1 milhão de habitantes.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



ELOIR RODRIGUES

Diretor | aRede

eloir@jmnews.com.br

42) 3220 6262 / (42) 98412 4503



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.826.244/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A REDE	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARQUES DE SOUZA	NÚMERO 93	COMPLEMENTO SALA B
----------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 84.035-360	BAIRRO/DISTRITO OFICINAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
-------------------	-----------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3220-6262
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

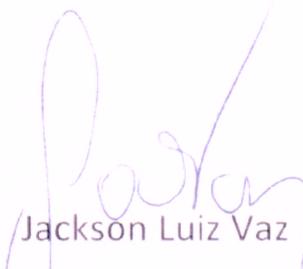
Emitido no dia 13/07/2020 às 16:14:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos fins que a REDE PARANÁ DE NOTÍCIAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.826.244/0001-93, com sede na Rua Marques de Souza, 93, Oficinas — Ponta Grossa — PR — CEP 84035-360, possui exclusividade no projeto: LIVRO ANUÁRIO CAMINHOS DOS CAMPOS GERAIS e que não possui representantes comerciais autorizados a participar de licitações em seu nome.

Ponta Grossa, 02 de Março de 2020.



Jackson Luiz Vaz

Gerente Administrativo e Financeiro

013
Souza

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

NIRE nº 41207699112

CNPJ nº 18.826.244/0001-93

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1

MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Marques de Souza, nº 93, Bairro Oficinas, CEP 84035-360 em Ponta Grossa – Paraná, inscrita no CNPJ nº 20.676.778/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207901990, por despacho em sessão de 16 de Julho de 2014, neste ato, representada pelo administrador designado ELOIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido em 06/07/1978, divorciado, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná na Rua: Regnun Dei, nº 269 – Vila Estrela, CEP 84050-040, portador da CNH nº 02047448645/DETRAN/PR, Carteira de Identidade Civil nº RG.7.246.103-7/SSP-PR e CPF nº 027.390.399-30;

BALEL PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Regnun Dei, nº 269 – Vila Estrela, CEP 84050-040, inscrita no CNPJ nº 20.486.986/0001-69, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600865065, por despacho em sessão de 18 de Junho de 2014, neste ato, representada pelo titular administrador ELOIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido em 06/07/1978, divorciado, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná na Rua: Regnun Dei, nº 269 – Vila Estrela, CEP 84050-040, portador da CNH nº 02047448645/DETRAN/PR, Carteira de Identidade Civil nº RG.7.246.103-7/SSP-PR e CPF nº 027.390.399-30;

Únicos sócios cotistas da totalidade do Capital Social da sociedade empresária REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa – Paraná, na Rua Marques de Souza, nº 99, Sala B, Bairro Oficinas, CEP 84035-360, com seu registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207699112 em sessão de 04/09/2013 e inscrita no CNPJ/MF nº 18.826.244/0001-93, resolvem ALTERAR e CONSOLIDAR seu Contrato social conforme cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social e alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA CNPJ Nº 18.826.244/0001-93 CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Marques de Souza, nº 93, Bairro Oficinas, CEP 84035-360 em Ponta Grossa – Paraná, inscrita no CNPJ nº 20.676.778/0001-22, com seus atos

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 15:30 SOB Nº 20193936682.
PROTOCOLO: 193936682 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902840286. NIRE: 41207699112.
REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

013
Souza

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

NIRE nº 41207699112
CNPJ nº 18.826.244/0001-93
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207901990, por despacho em sessão de 16 de Julho de 2014, neste ato, representada pelo administrador designado ELOIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido em 06/07/1978, divorciado, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná na Rua: Regnun Dei, nº 269 – Vila Estrela, CEP 84050-040, portador da CNH nº 02047448645/DETRAN/PR, Carteira de Identidade Civil nº RG.7.246.103-7/SSP-PR e CPF nº 027.390.399-30;

BALEL PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Regnun Dei, nº 269 – Vila Estrela, CEP 84050-040, inscrita no CNPJ nº 20.486.986/0001-69, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600865065, por despacho em sessão de 18 de Junho de 2014, neste ato, representada pelo titular administrador ELOIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido em 06/07/1978, divorciado, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná na Rua: Regnun Dei, nº 269 – Vila Estrela, CEP 84050-040, portador da CNH nº 02047448645/DETRAN/PR, Carteira de Identidade Civil nº RG.7.246.103-7/SSP-PR e CPF nº 027.390.399-30;

Únicos sócios cotistas da totalidade do Capital Social da sociedade empresária REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa – Paraná, na Rua Marques de Souza, nº 99, Sala B, Bairro Oficinas, CEP 84035-360, com seu registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207699112 em sessão de 04/09/2013 e inscrita no CNPJ/MF nº 18.826.244/0001-93, resolvem CONSOLIDAR seu Contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Nome Empresarial

A empresa gira sob o nome empresarial de: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Sede e Foro

Tendo sua sede e foro na Rua Marques de Souza, nº 99, Sala B, Bairro Oficinas, CEP 84035-360 em Ponta Grossa-Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto Social

Constitui objeto da sociedade as atividades de:

- A) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
 - B) Edição de jornais;
 - C) Atividades de agências de notícias;
 - D) Prestação de serviços gráficos;
 - E) Elaboração e implantação de projetos culturais e tecnológicos;
 - F) Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
- Parágrafo Único – Todas as atividades serão desenvolvidas nos meios impresso e digital.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 15:30 SOB Nº 20193936682.
PROTOCOLO: 193936682 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902840286. NIRE: 41207699112.
REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

014.
Soc

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

NIRE nº 41207699112

CNPJ nº 18.826.244/0001-93

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Duração

O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Iniciando suas atividades em 20 de agosto de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – Do Capital Social

O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas sociais do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e realizado neste ato, em moeda corrente do País, ficará assim distribuído entre os sócios cotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	%
Multimedia Administração e Participações LTDA	49.500	R\$ 49.500,00	99%
Balel Participações EIRELI	500	R\$ 500,00	01%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

Parágrafo único - Cada cota realizada dará o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade

- I. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o Art. 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.
- II. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Art. 1054 c/c o Art. 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Administração da Sociedade

A sociedade será administrada pelo administrador designado: ELOIR RODRIGUES DA SILVA já qualificado, cabendo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, perante todos os órgãos públicos da União, Estados ou Municípios e a administração de todos os negócios sociais perante terceiros, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhes, entretanto, expressamente vedado o uso da Sociedade em avais e fianças em transações estranhas aos objetivos sociais.

I- Ao administrador da sociedade compete o uso da denominação social e sua representação ativa e passiva, tanto em Juízo como perante pessoa jurídica de direito público e privado.

II- O administrador, pelo exercício da função, terá o direito à retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, podendo ser por eles dispensada, parcial ou totalmente, mediante manifestação por escrito à sociedade.

III- O administrador não está obrigado a assegurar o exercício de seu cargo mediante a prestação de caução.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 15:30 SOB Nº 20193936682.
PROTOCOLO: 193936682 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902840286. NIRE: 41207699112.
REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

015.
Jura

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

NIRE nº 41207699112

CNPJ nº 18.826.244/0001-93

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

CLÁUSULA OITAVA – Da Declaração de Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme artigo 1011, § 1º do Código Civil.

CLÁUSULA NONA – Do Exercício Social e dos Resultados

O exercício social inicia-se no dia primeiro de janeiro e encerra-se em trinta e um de dezembro de cada ano quando, como observância de todas as disposições legais, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial (BP), das demonstrações do resultado do exercício e da conta de lucros ou prejuízos acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

Os resultados, lucros ou perdas apurados, poderão ser atribuídos aos sócios independentemente da proporção dos percentuais de participação do capital social, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002, vedada à exclusão de qualquer sócio na participação dos resultados, por deliberação da totalidade dos sócios cotistas.

§ 1º A distribuição proporcional de lucros ou perdas será deliberada em reunião dos sócios pelo voto de mais da metade do Capital Social.

§ 2º Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipada de lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002, deliberada pelos sócios que representem mais da metade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Falecimento ou Interdição de Sócio

- I. No caso do falecimento de qualquer um dos sócios, os supérstites poderão continuar com os herdeiros do sócio premorto, desde que não exista impedimento legal para o ingresso e haja unânime e expressa concordância dos sócios remanescentes, nos termos do inciso III, do Art. 1.028, do Código Civil. Caso não haja concordância dos sócios remanescentes, haja vista razões que contraponham os interesses sociais, ou os herdeiros do sócio premorto não desejem ingressar na sociedade, mediante manifestação de propósito por escrito, os haveres do *de cujus* serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, no mínimo, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ou outra forma e prazo convencionados entre os herdeiros e os demais sócios supérstites.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 15:30 SOB Nº 20193936682.
PROTOCOLO: 193936682 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902840286. NIRE: 41207699112.
REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

016.
Sant

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

NIRE nº 41207699112

CNPJ nº 18.826.244/0001-93

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5

Parágrafo Único. Até que se ultime no processo de inventário a partilha dos bens deixados pelo *de cujus* incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação dos interessados perante a sociedade, salvo a condição de ADMINISTRADOR da sociedade.

- II. No caso de interdição por incapacidade absoluta permanente, o sócio somente poderá permanecer na sociedade desde que assistido ou representado; caso contrário, poderá o sócio ser excluído judicialmente da sociedade, mediante liquidação de sua participação apurada com base em balanço especial levantado para essa finalidade e paga a quem de direito, no mínimo, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, nos termos permitidos pelo § 2º do artigo 1.031, da Lei nº 10.406/2002.
- III. Nos demais casos, notadamente, os previstos no parágrafo único do artigo 1030, da Lei nº 10.406/2002, a sociedade, de pleno direito, se resolverá com relação ao sócio adotando o mesmo procedimento quanto à liquidação e o pagamento da participação previsto no item II, anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Da Exclusão dos Sócios

A maioria representativa de 3/4 do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração de contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 1º A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios cotistas convocados para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

§ 2º O valor da cota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo, no mínimo, em 36 (trinta e seis) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade verificada em balanço levantado com data do último dia do mês anterior ao evento.

§ 3º Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da cota do excluído ou pela diminuição do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– Das Deliberações Sociais

Salvo estipulado em contrário nas demais cláusulas, as deliberações serão tomadas em reunião por votos representativos de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social.

§ 1º A reunião dos sócios será presidida e secretariada pelos sócios presentes; lavrada a ata que será levada ao registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ATA.

§ 2º A convocação da reunião dos sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 2º, do

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 15:30 SOB Nº 20193936682.
PROTOCOLO: 193936682 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902840286. NIRE: 41207699112.
REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

017.
Silva

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

NIRE nº 41207699112

CNPJ nº 18.826.244/0001-93

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6

artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002. Não sendo possível a obtenção individual de ciência e totalidade dos cotistas far-se-á a publicação do anúncio de convocação nos termos do § 3º do art. 1152, da Lei nº 10.406/2002.

§ 3º A reunião dos sócios instala-se com a presença de titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

§ 4º Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/72.

§ 5º A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, ressalvando o disposto no parágrafo anterior.

§ 6º Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Conselho Fiscal

Fica estabelecido que a sociedade não tenha Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade

A sociedade será dissolvida por deliberação em reunião dos sócios cotistas, por votos correspondentes, no mínimo, de 2/3 (dois terços) do Capital Social, nos termos do Inciso I, do artigo 1.076, c/c o Inciso VI do artigo 1.071, de Lei 10.406/2002, e nos casos previstos no artigo 1.033, da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Foro

Para todas as questões decorrentes deste instrumento particular de Contrato Social, fica eleito o foro da cidade e comarca de Ponta Grossa, estado do Paraná, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, assinando-o em via única.

Ponta Grossa, 05 de Junho de 2019.



Eloir Rodrigues da Silva
Administrador Designado

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 15:30 SOB Nº 20193936682.
PROTOCOLO: 193936682 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902840286. NIRE: 41207699112.
REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

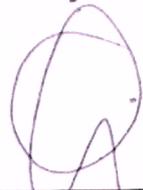
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MS.
Silva

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

NIRE nº 41207699112
CNPJ nº 18.826.244/0001-93
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7



Multimedia Administração e Participações LTDA
Eloir Rodrigues da Silva
Administrador Designado



BALEL PARTICIPAÇÕES EIRELI
Eloir Rodrigues da Silva
Titular Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 15:30 SOB Nº 20193936682.
PROTOCOLO: 193936682 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902840286. NIRE: 41207699112.
REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA
CNPJ: 18.826.244/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:02:03 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2020.

Código de controle da certidão: **E353.1BE1.3D55.0C7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

019.
Santos



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

020
Soutz

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022021123-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.826.244/0001-93**
Nome: **REDE PARANA NOTICIAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão N°: 37164 / 2020

Código de Autenticidade: 8BB119FC1CBC77CCEB3633839D147713

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 222499

CNPJ/CPF: 18.826.244/0001-93

Nome: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

Endereço: RUA MARQUES DE SOUZA, 93

Bairro: OFICINAS

Complemento: SALA B

Município: PONTA GROSSA / PR CEP:

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: REDE PARANA NOTICIAS LTDA

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 05 de maio de 2020

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Obst.
Sua

022
Jus



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE PARANA NOTICIAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.826.244/0001-93

Certidão nº: 3221783/2020

Expedição: 04/02/2020, às 08:27:23

Validade: (01/08/2020) - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE PARANA NOTICIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.826.244/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

023.
Sair

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.826.244/0001-93

Razão Social: REDE PARANA NOTICIAS LTDA

Endereço: R MARQUES DE SOUZA 93 SALA B / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR /
84035-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a (16/07/2020)

Certificação Número: 2020031903065670129600

Informação obtida em 31/03/2020 16:26:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 17 de agosto de 2020.

Ref: Protocolo Nº 7538/2020

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de procedimento na modalidade Inexigibilidade de Licitação, objetivando a Aquisição de 45 (quarenta e cinco) exemplares da 11ª edição do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais, em atendimento à requisição da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Valor (R\$)
6.000,00 (seis mil reais)

Subcrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 7538/2020

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo licitatório, objetivando a Aquisição de 45 (quarenta e cinco) exemplares da 11ª edição do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais, em atendimento à requisição da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

3.3.90.39.00.00.00.00 2.019 (000) Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

OBS: Após procedimento retornar para bloqueio.

24/08/2020

Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 78/2020



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405

016.
Sara

18 826 244/0001-93

REDE PARANÁ NOTÍCIAS
LTDA.

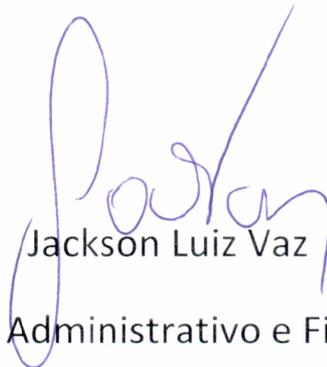
Rua Marques de Souza, 93 - Oficinas

84035-360 - Ponta Grossa - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos fins que a REDE PARANÁ DE NOTÍCIAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.826.244/0001-93 , com sede na Rua Marques de Souza, 93, Oficinas — Ponta Grossa — PR — CEP 84035-360, possui exclusividade no projeto: LIVRO ANUÁRIO CAMINHOS DOS CAMPOS GERAIS e que não possui representantes comerciais autorizados a participar de licitações em seu nome.

Ponta Grossa, 02 de Março de 2020.



Jackson Luiz Vaz

Gerente Administrativo e Financeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALTS
 NOME
ELOIR RODRIGUES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / CÓD. EMISSOR / UF
 7246103-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 027.390.399-30 06/07/1978

FIELIAÇÃO
 ARNALDO RODRIGUES DA SILVA
 CLARICE SOCORRO DA SILVA

PERMISSÃO CAT. HAB.
 ACC D

Nº REGISTRO VALEZIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02047448645 13/01/2022 24/10/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 PONTA GROSSA, PR 14/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 JACOB CRAIB 86629465805
 PR912069441

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1387526810

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1387526810

028.
 Silva



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA		Protocolo: PRC2003584450			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207699112	CNPJ 18.826.244/0001-93	Data de Ato Constitutivo 04/09/2013	Início de Atividade 20/08/2013		
Endereço Completo Rua MARQUES DE SOUZA, Nº 93, SALA B, OFICINAS - Ponta Grossa/PR - CEP 84035-360					
Objeto Social A) PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; B) EDIÇÃO DE JORNAIS; C) ATIVIDADES DE AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS; D) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS; E) ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E TECNOLÓGICOS; F) AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome BALEL PARTICIPAÇÕES EIRELI	CPF/CNPJ 20.486.986/0001-69	Participação no capital R\$ 500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	CPF/CNPJ 20.676.778/0001-22	Participação no capital R\$ 49.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome ELOIR RODRIGUES DA SILVA	CPF/CNPJ 027.390.399-30	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome ELOIR RODRIGUES DA SILVA	CPF 027.390.399-30	Término do mandato			
Último Arquivamento Data 24/06/2019		Número 20193936682	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/08/2020, às 10:15:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSAYQP14.



PRC2003584450

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão N°: 59590 / 2020

Código de Autenticidade: 58D98D04E1E94CB205D85BA16ED05727

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 222499

CNPJ/CPF: 18.826.244/0001-93

Nome: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

Endereço: RUA MARQUES DE SOUZA, 93

Bairro: OFICINAS

Complemento: SALA B

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP:

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Rede

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 22 de julho de 2020

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

031
JauPODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REDE PARANA NOTICIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.826.244/0001-93

Certidão n°: 18194216/2020

Expedição: 04/08/2020, às 15:01:58

Validade: 30/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE PARANA NOTICIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.826.244/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

032
Sou

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.826.244/0001-93

Razão Social: REDE PARANA NOTICIAS LTDA

Endereço: R MARQUES DE SOUZA 93 SALA B / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR /
84035-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2020 a 02/10/2020

Certificação Número: 2020090305005121440076

Informação obtida em 17/09/2020 10:21:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

033
Jm



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

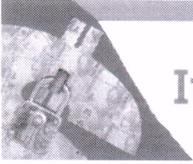
Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	18826244000193
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 18826244000193!

034
Savi



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/09/2020 às 10:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.826.244/0001-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F63.6539.101E.B497 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

036
Sain

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 17 de setembro de 2020.

Ref.: Protocolo nº 7538/2020

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2020. OBJETO: Aquisição de exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Inexigibilidade de Licitação Nº 19/2020, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
REDE PARANA NOTICIAS LTDA	6.000,00

Subcrevo-me.

Vinícius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva – PR, 17 de setembro de 2020.

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade De Licitação nº 19/2020 – Processo Administrativo nº 166/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Comunicação Social
ASSUNTO: Aquisição de exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social objetivando a Aquisição de exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para atender as fontes de pesquisa e divulgação do município, conforme justificativa de pg. 02.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado e Justificativa formal (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 05);
- c) Proposta comercial (pg 07);
- d) Declaração de Exclusividade (pg 27);
- e) Previsão orçamentária(pg 25);
- f) Documentação da empresa contratada:
 - Contrato Social (pg. 12 a 18);
 - Documentos do Sócio Responsável (pg. 28);
 - Comprovante de Inscrição no CNPJ (pg 10);
 - Certidão Negativa de Débitos Federais (pg 19);





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pg 20);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (pg 30);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pg 31);
- Certificado de Regularidade com o FGTS (pg 32);
- Inexistência de Impeditivos em Licitar – TCE/PR (pg 33);
- Certidão de inexistência de Registros de Improbidade Administrativa (pg 34).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III. MÉRITO:

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido pela legislação, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que as certidões anexadas estão vigentes e são dotadas de legitimidade, e ainda fez-se presente nos autos a declaração de exclusividade, requisito imprescindível à modalidade.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Vejamos o disposto no art 25º, I, da Lei 8666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, os trâmites do presente processo atende as exigências contidas no art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 o que permite a esta Procuradoria manifestar-se FAVORÁVEL à homologação do certame licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

É o Parecer,
S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA
OAB/PR 65.560



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 19/2020

Processo Adm.: 166/2020
Data do Processo: 17/09/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 166/2020
b) **Nr. Licitação:** 19/2020 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 17/09/2020
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
REDE PARANA NOTICIAS LTDA				
1 - Livro Anuário Caminho dos Campos Gerais - Marca:	UNI	45,000	133,3333	R\$ 6.000,00
Total fornecedor:				R\$6.000,00
Total geral:				R\$ 6.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM	03.001.04.122.0014.2019.3.3.90.39.00	R\$ 6.000,00

Jaguariaíva, 17 de Setembro de 2020

.....
José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 17 de setembro de 2020.

Ref. Protocolo Nº 7538/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** conforme seguem informações do processo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

OBJETO: Aquisição de exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais.

Vencedor(es)	
Fornecedor(es)	Valor Contratual (R\$)
REDE PARANA NOTICIAS LTDA	6.000,00

Data de Homologação: 17/09/2020

Respeitosamente,

Vinícius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2020 Processo licitatório nº 166/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1245/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº18.826.244/0001-93, com sede na Rua Marques de Souza, nº 93, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por ELOIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 027.390.399-30, residente e domiciliado (a) na cidade de Ponta Grossa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 166/2020, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

04/02
Sousa



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

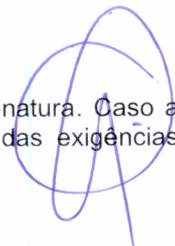
CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

043.
Jauri



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Cumprir integralmente o disposto no Termo de Referência e na Proposta apresentada, inclusive quanto à prazos, valores e condições de atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

Out.
Seis



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84 200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

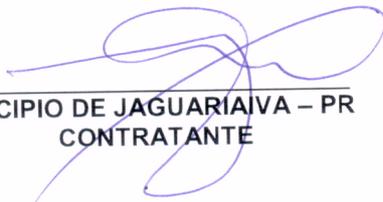
Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 21 de setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

OK.
Santos



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 23 de setembro de 2020

03 Páginas / Ano 4 / Edição nº 345



DECRETOS

DECRETO nº. 316/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 23/08/2020, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 08411/2020, à senhora **JOSIELE DA SILVA AGUADO**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matriculada sob nº. 5.217, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX XXX 675-6 - IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX XXX 399-13.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 317/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 06 (seis) dias, com início em 28/08/2020, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 08666/2020, à senhora **CRISLAINE JACK PAULINO**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Educador Infantil**, matriculada sob nº. 4-892, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX 395-2 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX XXX 019-37.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 318/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2601/2017,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS**, o senhor **WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX 369-9 IPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX XXX 559-06, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Florencia, nº. 15-2, Bairro Belvedere, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

CELIA APARECIDA VALINÇA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



SENJUR

EXTRATO CONTRATUAL

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1245/2020

OBJETO: Aquisição de exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais

CONTRATADA: **REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.826.244/0001-93. Data de Assinatura: 21/09/2020. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 6.000,00

EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1246/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na instalação de antena, transmissoras e estúdios de Rádio/Áudio, em referência à migração da Rádio Jaguariáiva de AM para FM.

CONTRATADA: **ZANDERLEI JUSTUS - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 16.667.370/0001-20. Data de Assinatura: 21/09/2020. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 13.000,00

EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1247/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulância 0,4KM para a SEMIUS, conforme as seguintes características:

Veículo tipo furgão superior a 7,8 m³ potência mínima 120 cv, adaptado para ambulância, com direção hidráulica e ar condicionado, revestimento interno em fibra de vidro, piso antiderrapante, armário superior, balcão com bancada, maca retrátil em alumínio com colchonetes e cintos de segurança, banco para assistente, com poltrona e cinto de segurança, banco baú na lateral para 02 pessoas, revestido em couro, assento e encosto de costas individuais com cinto de segurança, iluminação interna com 3 luminárias no teto e 04 em led, 1 furo de embarque sobre a porta traseira, 02 tomadas interna, sistema de aquecimento, nas laterais e traseira, sistema de arrefecimento com suporte, um cilindro de oxigênio de 16 litros e um de 5 litros, portátil com válvula e manômetro, fiação de emergência de 03 portas, aspirador, ventilador e umidificador suporte para soro preenchido de mobilização vidro fixo com película jateada na porta lateral, vidro de conter para comunicação entre o gabinete do motorista e o do paciente.

CONTRATADA: **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 33.441.004/0001-64. Data de Assinatura: 21/09/2020. Prazo: 06 MESES. Valor: R\$ 301.200,00

EXTRATO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1248/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma do Centro de Convivência Primavera.

CONTRATADA: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.706.354/0001-44. Data de Assinatura: 21/09/2020. Prazo: 05 MESES. Valor: R\$ 62.759,65

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de móveis a serem incorporados à Casa da Cultura. M. P. BECK & CIA LTDA. CNPJ: 33.226.517/0001-52. Valor: R\$ 47.980,00. Data de Homologação: 21 de setembro de 2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020
OBJETO: Contratação de concessionária para realizar a manutenção preventiva e corretiva referente à Revisão do veículo Trator Pharnal Série 110-4, componente da Frota Municipal, lotado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. TRATORCASE MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A. CNPJ: 08.641.686/0005-35. Valor: R\$ 6.636,10. Data de Homologação: 21 de setembro de 2020.



SMECE

ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Substituir o ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020 e homologar a nova Constituição do Conselho Escolar da **CEMEI Dr Santos**, município de Jaguariáiva, para o Biênio de 20/03/2020 a 20/03/2022 ficando assim constituído:

Presidente	Gislaine Oliveira dos Santos
Representante da Equipe Pedagógica	Larissa Milena Luchesi Vaz
Representante da Equipe Técnica-Administrativa	Sabrina Marcos costa

Representante do Corpo docente	Bianca Aparecida de Oliveira Camila Moreira
Representante da Equipe de Serviços Gerais	Josiane Gruski Goltz Ester Teixeira Alves
Representante da APMF	Lyara Karina da Silva Vaz Rosilda Rodrigues Teixeira
Representante dos Pais	Érica Mendes Barros Thon Karina Garcia da Silva Veridiana Alves da Silva Daniel Vidal de Miranda
Representante da Sociedade Civil	Cleuinei Bonfim da Silva Erlon da Silva

Jaguariaiva, 02 de setembro de 2020

Érla Maria Ribeiro de Mello

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E
HABITAÇÃO



SMIH

PORTARIA Nº. 12/2020

O Senhor **Sergio Cruz**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições

Resolve

Art. 1º - Designar a servidora **Julianna Pedrosa Mendes**, ocupante de cargo comissionado - Diretora do Departamento de Projetos, CAU A 67.970-4 - PR para fiscalizar a obra de **Contratação de empresa habilitada à elaboração de projetos complementares estruturais (incluindo fundações); projeto elétrico, hidrossanitário, de climatização e gases medicinais para futura execução de adequações a serem realizadas no Hospital Municipal Carolina Lupion, nesta cidade.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 23 de setembro de 2020.

Erigo Sergio Cruz

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



A Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR em parceria com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva inicia no dia 17/09/20 a seleção de famílias para contrato de aluguel social das 40 unidades habitacionais do empreendimento "Viver Mais - Jaguariáiva". Esta modalidade do programa estadual de habitação é voltado ao atendimento de idosos com a construção de condomínios residenciais fechados, onde os beneficiários podem desfrutar de um local adequado às suas necessidades e anseios.

O processo de enquadramento/classificação das famílias sob os critérios sociais e normativos do programa foi realizado pela COHAPAR, com base nas informações prestadas entre as datas de 31/08/2018 a 31/08/20 no sistema de Cadastro Habitacional de Pretendentes - SCHAIP.

Foram considerados aptas as inscrições que cumpriram os requisitos: famílias compostas apenas por titular ou por titular e cônjuge, em que no mínimo um dos componentes tenha idade igual ou superior a 60 anos, com renda formal mensal familiar entre 1 e 6 salários mínimos, que nunca foram atendidas com outros subsídios de habitação; e com análise positiva da capacidade de pagamento e endividamento (SPC/Serasa).

Para a classificação de prioridade social de atendimento, utilizou-se os critérios:

- Residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- Compre núcleo familiar com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
- Compre núcleo familiar das quais façam parte pessoa(s) com deficiência, desde que comprovada com a apresentação de atestado médico;
- Inscrito no programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;
- Compre núcleo familiar residente em coabitação ou adiantamento;
- Compre núcleo familiar com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda.

Foi somado 1 ponto para cada critério, obtendo-se uma pontuação entre 0 e 6 em cada família apta. A pontuação foi utilizada de forma decrescente para a definição da ordem de prioridade de atendimento. A idade do titular do cadastro foi usada para desempate. Foram observadas as cotas de 20% para famílias com mulheres chefes de famílias (Lei Estadual 15.301/2006), 5% de famílias com deficiências entre seus membros (Lei Estadual 8.419/2015 e Lei Federal 13.146/2015) e 4% para famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual 8.007/2014).

Neste momento a Companhia de Habitação do Paraná e a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva estão convocando as primeiras 60 famílias classificadas para apresentação de documentação e comprovação das informações declaradas. Deste grupo, 20 famílias estão sendo convocadas na condição de suplentes. O contato com as famílias está sendo feito por telefone ou por visita domiciliar.

O processo é transparente a toda a população e submetido aos órgãos de controle adequados. Também está sendo fiscalizado pela sociedade através do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal de Defesa do Idoso (CMDI) e Conselho Municipal da Habitação (COMHAB) de Jaguariáiva.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

047.
Jara

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 05 de outubro de 2020.

Ref. Protocolo N° 7538/2020

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio referente ao objeto contratual da Inexigibilidade de Licitação N° 19/2020: Aquisição de exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais.

Valor (R\$)
6.000,00 (seis mil reais)

31

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1128/2020

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo: 17/09/2020
Contrato: 1245/2020
Data da Contratação: 21/09/2020
Data da Solicitação: 30/09/2020
Data de Homologação: 17/09/2020
Sequencial do Contrato: 45200

Inexigibilidade de licitação
Nr.: 19/2020 - IL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: REDE PARANA NOTICIAS LTDA

Telefone:

CPF/CNPJ: 18.826.244/0001-93

Celular:

Endereço: MARQUES DE SOUZA, OFICINAS - 84035-360, PONTA GROSSA - PR

E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 02.001 - Gestão Administrativa

Despesa: 64 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH -
06.001.04.122.0003.2010.3.3.90.46.00

Condição de Pagamento: Conforme edital

Prazo de Entrega: 7 DIAS

Local de Entrega: Sec. Comunicação Social - SECOM

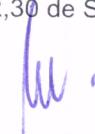
Objeto da Contratação: Aquisição de exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	45,000	UNI	Livro Anuário Caminho dos Campos Gerais		133,3333	6.000,00

					Total Geral:	6.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Jaguariaíva/PR, 30 de Setembro de 2020


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Off. J. J. J.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 13 de outubro de 2020.

Ref: Protocolo Nº 7538/2020

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento Nº 1128/2020**, referente ao objeto contratual do processo licitatório Inexigibilidade de Licitação Nº 19/2020: Aquisição de exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 13/10/2020

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 30/09/2020

Nº do Empenho: 6085/2020

ORDINARIO

Órgão:	03.000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
Unidade:	03.002	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
Funcional:	24.131.14	COMUNICAÇÃO SOCIAL
Projeto/Atividade:	2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.49.00.00.00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

050
Sua

Valor Dotação:	60.000,00	Empenhos anteriores:	18.452,79
Valor Dotação Atualizada:	60.000,00	Valor do empenho:	6.000,00
Total (A):	60.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	24.452,79
		Total (A - B):	35.547,21

Credor:	REDE PARANA NOTICIAS LTDA		
CPF/CNPJ:	18.826.244/0001-93	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	MARQUES DE SOUZA -	Cidade:	Ponta Grossa
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	98738-7
Agência:	730- - SICREDI PIRAI	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	PR

Especificação:
Processo nº 7538/2020. Valor referente a aquisição de exemplares do Livro Anuário Caminhos dos Campos Gerais.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 6.000,00

Fundamento legal:	Número Processo: 166/2020	Data:
Modal. licitação: Inexigibilidade de licitação	Número Licitação: 19/2020	Data:
Contrato: 1245/2020		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/09/2020
Responsável

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento